

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROTOCOLO 2024/07/291175

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ nº 09.342.293/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas municipais, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quat.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).	04	R\$2.750,00	R\$ 11.000,00
2	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
3	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos) Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras com medalha da república. BORDADAS USO INTERNO	02	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
Valor total R\$ 21.800,00				

VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1021.

JUSTIFICATIVA: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2024.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal